

PROJETO DE LEI Nº DE 2019
(Do Sr. Roberto de Lucena)

Institui o dia 24 de maio como o
Dia Nacional do Metodismo
Wesleyano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o dia 24 de maio de cada ano instituído como o Dia Nacional do Metodismo Wesleyano, também conhecido como “Dia do Coração Aquecido”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A proposta de inclusão do dia 24 de maio como o “Dia Nacional do Metodismo Wesleyano”, também conhecido como “Dia do Coração Aquecido”, no calendário nacional está em consonância com a Lei 12.345, de 2010, que em seu artigo primeiro estabelece:

“Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei”.

Dessa forma, atendendo as exigências legais, anexamos a esta proposta a Ata da Audiência Pública 1229/12, realizada no dia 30/08/2012, devidamente assinada pelo Presidente do Colégio Episcopal da Igreja Metodista Wesleyana e que contou com a presença de membros e líderes da Igreja e resultou em decisão unânime favorável à instituição do Dia Nacional do Metodismo Wesleyano na data de 24 de maio de cada ano.

Necessário ainda registrar que foram promulgadas as seguintes Leis estaduais: no Estado de São Paulo, no dia 26 de dezembro de 2011, a Lei Estadual 14.657/2011; no Estado do Rio de Janeiro, no dia 04 de janeiro de 2012, a Lei Estadual 6.147/2012; e no Estado do Paraná, no dia 24 de abril de 2012, a Lei 17.128/2012, todas estabelecendo, no âmbito daquelas unidades da federação, o dia 24 de maio como o Dia do Metodismo Wesleyano (documentos anexos).

Todos os anos, na data de 24 de maio, no Brasil e em diversos países, cristãos evangélicos comemoram o “Dia do Coração Aquecido” que celebra uma especial experiência de fé vivenciada em 1738 por John Wesley, que mudaria não apenas a sua própria vida, mas a de milhões de pessoas em todo o mundo. Wesley viveu na Inglaterra do século XVII, numa sociedade conturbada pela Revolução Industrial, onde crescia muito o número de desempregados. A Inglaterra estava cheia de mendigos itinerantes, políticos corruptos, vícios e violência generalizada. O cristianismo, em todas as suas denominações, estava definhando.

Ao invés de influenciar, o cristianismo estava sendo influenciado, de maneira alarmante, pela apatia religiosa e pela degeneração moral. Dentre aqueles que não se conformavam com esse estado paralisante da religião cristã, sobressaiu-se John Wesley. Primeiro, durante o tempo de estudante na Universidade de Oxford, depois como líder no meio do povo.

No dia 24 de maio de 1738, na Rua Aldersgate, em Londres, Wesley passou por uma experiência espiritual extraordinária, que o levou a uma profunda mudança de vida. Nos 50 anos seguintes, Wesley pregou em média de três sermões por dia, a maior parte ao ar livre. Houve uma vez que pregou para cerca de 14.000 pessoas. Milhares saíram da miséria e imoralidade e cantaram a nova fé nas palavras dos hinos de Charles Wesley, irmão de John. Os dois irmãos deram à religião um novo espírito de alegria e piedade.

Além de levar milhares de pessoas a professar a fé cristã, Wesley influenciou a sociedade de outras formas. Ele idealizou obras sociais dignas de destaque, como “Dinheiro aos Pobres” projeto por ele executado sendo ele mesmo o responsável pela distribuição do dinheiro, o primeiro programa de distribuição de renda do mundo. Escreveu compêndio de medicina que foi largamente difundido, apoiou a reforma educacional, a reforma do sistema prisional e lutou pela abolição da escravidão, sendo que foi um dos seus discípulos, William Wilberforce, o autor do projeto de lei aprovado no parlamento britânico que libertou os escravos, repercutindo por todo o planeta.

No Brasil, temos um grande e forte povo que, seguindo os ensinamentos e o exemplo de John Wesley, vive para servir a todos, sendo solidário aos pobres, oprimidos, marginalizados e discriminados; um povo que se dedica a

propagar o amor entre os homens e que assumiu um compromisso, enquanto família wesleyana, de em terras brasileiras pregar o evangelho transformador, denunciando e buscando a erradicação de tudo que gera injustiça e morte.

Entre as igrejas e missões evangélicas brasileiras ligadas ao Movimento Metodista, como a Igreja Metodista, a Igreja Metodista Livre, a Igreja do Nazareno, o Exército da Salvação, destaca-se a Igreja Metodista Wesleyana, uma denominação que abriga no Brasil mais de 120 mil membros, 1.000 pastores, missionários e obreiros, em seus mais de 1.700 templos e congregações. A igreja foi estabelecida no país há quase cinco décadas.

O trabalho social realizado pelas igrejas de matriz Metodista, incluindo a Igreja Metodista Wesleyana, merece destaque e o nosso reconhecimento. Por meio de inúmeras entidades, crianças e adultos carentes têm sido atendidos em suas necessidades. São pessoas que tiveram suas vidas salvas e recuperadas através dos programas e projetos sociais e na área da saúde.

Na área da educação essas igrejas de matriz Wesleyana se destacam pela excelência e pela qualidade de suas unidades de ensino e pelos métodos que são aplicados com excelentes resultados.

Dada a importância do Dia Nacional do Metodismo Wesleyano – Dia do Coração Aquecido para nosso país, apresento este Projeto de Lei, juntamente com comprovação da realização da Audiência Pública, nos termos do artigo 4º da Lei 12.345 de 2010 e requeiro o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Brasília, 07 de maio de 2019.

Deputado Roberto de Lucena
PODE/SP